



-Proc. nº 16.251-6/93-

LEI Nº 4.829, DE 08 DE AGOSTO DE 1996

Retifica a Lei 4.498/94, que reclassifica áreas públicas situadas no bairro Torres de São José e autoriza sua permuta com área privada ali situada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 4.498, de 20 de dezembro de 1994, que reclassifica áreas públicas situadas no - Bairro Torres de São José e autoriza sua permuta com área privada situada naquele local, passa a vigorar com a seguinte redação:

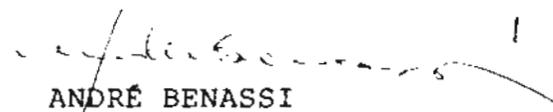
"Art. 1º - Fica o Município de Jundiaí autorizado a alienar a Terras de São José Urbanização e Construção Ltda., mediante permuta, os imóveis descritos no inciso I, que fazem parte do sistema de recreio do loteamento Torres de São José, ora desafetados de sua destinação originária, adquirindo desta, sem qualquer ônus, o imóvel descrito no inciso II, a saber:

I - (...)

II - (...)

"Parágrafo único. (...)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 1994.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



-LEI Nº 4.829/96-

-fls.02-

cos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-